



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

WAGNER JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS

BIBLIOTECAS ESCOLARES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO
INFANTIL (CMEIs) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA

João Pessoa
2026

WAGNER JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS


**BIBLIOTECAS ESCOLARES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO
INFANTIL (CMEIs) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.


Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ediane Toscano Galdino de Carvalho

Aprovado em: 13 / 04 / 2026


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **EDIANE TOSCANO GALDINO DE CARVALHO**
Data: 22/04/2026 15:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Ediane Toscano Galdino De Carvalho - UFPB
(Orientadora - DCI/CCSA/UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **EDILENE TOSCANO GALDINO DOS SANTOS**
Data: 22/04/2026 15:17:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Edilene Toscano Galdino dos Santos
(Examinadora - DCI/CCSA/UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **ROSA ZULEIDE LIMA DE BRITO**
Data: 23/04/2026 12:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Rosa Zuleide Lima de Brito
(Examinadora - DCI/CCSA/UFPB)

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237b Santos, Wagner Jose Cardoso dos.

Bibliotecas escolares nos Centros Municipais De
Educação Infantil (CMEIs) da cidade de João Pessoa,
Paraíba / Wagner Jose Cardoso dos Santos. - João
Pessoa, 2026.

26 f. : il.

Orientação: Ediane Toscano Galdino de Carvalho.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Bibliotecas escolares. 2. Educação infantil. 3.
Centros Municipais de Educação Infantil. I. Carvalho,
Ediane Toscano Galdino de. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 02(043)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, pela vida, pela força e por me sustentar ao longo de toda essa caminhada, especialmente nos momentos mais difíceis.

À minha família, por todo o apoio, compreensão e incentivo. Em especial, aos meus pais, que, mesmo diante das dificuldades e dos desafios enfrentados, sempre estiveram ao meu lado, sendo fundamentais para que eu chegasse até aqui.

À minha orientadora, Prof^a Ediane Toscano Galdino de Carvalho, por ter sido meu alicerce em diversos momentos desta jornada acadêmica. Minha gratidão por ter aberto as portas desde o início com projetos de extensão e, especialmente, por acreditar no meu potencial e não me deixar desistir. Sua insistência e apoio foram fundamentais para que eu finalizasse essa etapa.

Às coordenadoras do curso, Prof^a Rosa Zuleide da gestão de 2016-2018 e Prof^a Edilene Toscano Galdino dos Santos da gestão 2019-2021, por toda a atenção, disponibilidade e pelo suporte institucional que foram essenciais para o bom andamento desta trajetória.

A todos os professores do curso, minha eterna gratidão pelos ensinamentos compartilhados e pela dedicação constante em minha formação profissional, desde o primeiro período até o momento da conclusão.

Aos coordenadores e funcionários do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Cultura Popular (NUPPO), pelo aprendizado ao longo dos três anos em que atuei em projetos de extensão. Agradeço por todo o acolhimento e pela experiência prática fundamental na minha trajetória, que tanto contribuiu para a minha formação e para o meu respeito à memória e à cultura.

À minha turma de Biblioteconomia 2016.2, pelo convívio e aprendizado mútuo ao longo desses anos. Em especial, aos amigos do grupo “Fogo no Parquinho”, pela amizade, pelo apoio constante e por tornarem essa jornada mais leve, transformando os desafios em momentos de parceria e boas risadas.

RESUMO

Apesar do respaldo legal que assegura a biblioteca escolar como componente essencial ao processo educativo, sua presença efetiva nas instituições de ensino ainda não é uma realidade consolidada. O problema reside no distanciamento entre a legislação e a prática escolar, enquanto a problemática centra-se em compreender até que ponto as garantias legais têm se convertido em condições reais de acesso à leitura, à informação e à formação de leitores no espaço educacional desde o período da infância. Desse modo, esta pesquisa investiga a existência de bibliotecas e a atuação de bibliotecários nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de João Pessoa. Caracteriza-se como exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, sendo desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental em fontes oficiais, como dados da Secretaria Municipal de Educação, legislações, documentos institucionais e observação indireta. Os resultados evidenciam que, embora o município possua uma rede significativa de atendimento à educação infantil, não há informações sobre a existência de bibliotecas estruturadas e a atuação de bibliotecários nessas unidades. Os resultados conferem que há uma lacuna na inserção de bibliotecas e bibliotecários na educação infantil, indicando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à implementação desses espaços e à atuação profissional, de modo a contribuir para a formação de leitores desde os primeiros anos de vida.

Palavras-chave: Biblioteca escolar; Educação infantil; Bibliotecário; Centros Municipais de Educação Infantil.

ABSTRACT

Despite the legal backing that ensures the school library as an essential component of the educational process, its effective presence in educational institutions is not yet a consolidated reality. The problem lies in the gap between legislation and school practice, while the central issue is understanding to what extent legal guarantees have translated into real conditions for access to reading, information, and the formation of readers in the educational space from early childhood onwards. Therefore, this research investigates the existence of libraries and the role of librarians in the Municipal Early Childhood Education Centers of João Pessoa. It is characterized as exploratory and descriptive, with a qualitative approach, developed through bibliographic and documentary research in official sources, such as data from the Municipal Department of Education, legislation, institutional documents, and indirect observation. The results show that, although the municipality has a significant network of services for early childhood education, there is no information on the existence of structured libraries and the role of librarians in these units. The results confirm that there is a gap in the inclusion of libraries and librarians in early childhood education, indicating the need to strengthen public policies aimed at implementing these spaces and professional practice, in order to contribute to the formation of readers from the earliest years of life.

Keywords: School library; Early childhood education; Librarian; Reading; Municipal Early Childhood Education Centers.

1 INTRODUÇÃO

A educação contemporânea enfrenta desafios que exigem elevar o padrão educacional com iniciativas que integrem os estudantes ao universo da leitura, da escrita e do acesso à informação, garantindo uma educação de qualidade alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o quarto objetivo: Educação de Qualidade.

A educação infantil necessita de uma infraestrutura adequada que favoreça o ensino e a aprendizagem. A Lei nº 5.692/71, que trata da reforma do ensino no Brasil, reconheceu as bibliotecas como instituições essenciais para o acesso ao saber, por meio de recursos que ampliam atividades de leitura e de interação com diferentes tipos de informações (Brasil, 1971). Apesar de sua importância, as bibliotecas nem sempre estão inseridas no planejamento das instituições de ensino público, incluindo as unidades de educação infantil, especialmente nos primeiros anos de vida.

Para reverter essa situação, foi instituída a Lei nº 12.244/2010, que determina a obrigatoriedade de bibliotecas em todas as instituições educacionais brasileiras (Brasil, 2010). Cabe destacar que esse reconhecimento histórico não foi cumprido, a implantação da referida lei até o momento atual não foi posta em prática pelos órgãos competentes. Desse modo, foi criada a Lei nº 14.837/2024 como necessidade de reafirmar a importância da biblioteca e criar o Sistema de Bibliotecas nacional. (Brasil, 2024). Essa lei vem fortalecer o indicativo de que as atividades que conferem à biblioteca, deve estar integrada ao projeto político-pedagógico das escolas. No entanto, após dois anos de sua criação, a situação permanece sem o seu cumprimento.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o apoio pedagógico deve começar desde a educação infantil, destinada a crianças de zero a cinco anos (Brasil, 1996, p. 24):

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A presença de bibliotecas nas unidades de educação infantil é uma obrigatoriedade e necessidade, tanto públicas quanto privadas, sob a gestão de bibliotecários qualificados, capazes de proporcionar um espaço dinâmico e acolhedor,

com recursos e atividades que incentivem a leitura nos primeiros estágios do processo educacional. O bibliotecário possui formação superior na área, sendo especialista em atividades que correspondem à organização e ao tratamento da informação, incluindo a realização de atividades que atendem às necessidades informacionais do público ao qual está vinculado, em especial ações de interação da informação com as atividades da sala de aula, como leitura, entre outras. O profissional supracitado é amparado por legislação específica, além de contar com entidades de classe, como associações, sindicatos e órgãos fiscalizadores, a exemplo do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB). Diante dessa exposição, entende-se que a ausência desse profissional em escolas de educação infantil pode comprometer a qualidade da educação desde o processo inicial de alfabetização, por limitar as possibilidades pedagógicas que ele pode oferecer, principalmente no que diz respeito à mediação da leitura e ao suporte ao ensino e à aprendizagem.

Conforme o Censo Escolar da Educação Básica 2022, observa-se um cenário preocupante para a educação infantil, considerando que apenas 18% das escolas possuem bibliotecas, e somente 11 estados atingiram a meta projetada para 2024 dos 26 estados e do Distrito Federal que participaram do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, firmado pelo Ministério da Educação (meta de 80% de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental até 2030). (Inep, 2023).

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada foi criado a partir do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, integrando a União, os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no sentido de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras como forma de dar maior qualidade as escolas (Brasil, 2023). Essa iniciativa permitiu a criação do Decreto nº 12.191 de 20 de setembro de 2024 que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, reconhecendo e incentivando ações das “Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na formulação e na implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização” (Brasil, 2024, p.1).

Ambos os decretos fortalecem ações estruturantes de política educacional voltadas para a alfabetização, direcionando para a ampliação de práticas leitoras desde a educação infantil, abrangendo a necessidade de bibliotecas escolares ao oferecer serviços integrados às necessidades da escola, contribuindo para avanços, evidenciando a possibilidade de transformação de realidades em um ritmo mais

acelerado e com maior qualidade. A ausência de bibliotecas com bibliotecários nas escolas tende a limitar ações no ensino e aprendizagem, especialmente em unidades que atendem crianças desde os primeiros anos de vida, considerando que existe formação superior específica para o desenvolvimento dessas atividades.

Em João Pessoa, o ensino da educação infantil é atendido por Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), distribuídos nos diversos bairros da cidade e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação. Esse cenário impacta na necessidade de bibliotecas nesses CMEIs e a contratação de bibliotecários para assumir cada unidade. Diante desse fato, faz necessário levantar a questão central que orienta esta pesquisa: os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de João Pessoa possuem bibliotecas estruturadas e bibliotecários atuando nesses espaços?

Para responder a esse questionamento, define-se como objetivo geral investigar a existência de bibliotecas e a atuação de bibliotecários nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município de João Pessoa. Como objetivos específicos foi necessário: identificar e caracterizar os CMEIs do município de João Pessoa; verificar a existência de biblioteca ou espaço destinado a acervo de leitura nos CMEIs do município de João Pessoa; averiguar a presença de bibliotecários nos CMEIs do município de João Pessoa.

A escolha deste tema se deve ao incentivo da orientadora em trabalhar com um tema indispensável na área da Biblioteconomia, despertando o interesse em compreender e destacar a importância do profissional bibliotecário na educação infantil, motivando a investigação dessa realidade no município de João Pessoa.

Justifica-se ainda pela necessidade de ampliar os estudos sobre biblioteca escolar, pois, embora existam pesquisas para essa temática, a presença desse profissional em unidades de educação infantil ainda é pouco explorada, gerando uma lacuna no conhecimento sobre como esses espaços podem contribuir para o desenvolvimento pedagógico das crianças.

As bibliotecas nas unidades de educação infantil desempenham um papel fundamental na formação dos primeiros leitores, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural das crianças.

2 EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil representa a primeira etapa da educação básica, voltada ao atendimento de crianças de zero a seis anos de idade (Brasil, 1988). Conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sua finalidade é o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade. Durante esse processo, constroem-se as primeiras experiências cognitivas, afetivas e sociais.

Historicamente, a educação infantil no Brasil teve suas primeiras iniciativas no século XIX, com instituições de caráter assistencialista, voltadas principalmente ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social. Segundo Kuhlmann Jr. (1998), esse modelo predominou durante décadas, sem a presença de uma proposta pedagógica estruturada.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco fundamental no reconhecimento da educação como direito de todos e dever do Estado. Nesse sentido, o Capítulo III, Seção I, Artigos 205 e 206 estabelecem que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (Brasil, 1988).

No que se refere às políticas públicas para a primeira infância, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, estabelece diretrizes fundamentais para o desenvolvimento infantil:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ; altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) ; acrescenta incisos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ; altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 ; e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012 .

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Essas legislações evidenciam que a educação infantil deve ser compreendida como etapa essencial para o desenvolvimento integral da criança, indo além do cuidado e assumindo um papel pedagógico estruturado.

De acordo com Figueiredo e Veloso (2024), a educação infantil configura-se como um espaço dinâmico e em constante construção, no qual as práticas pedagógicas devem considerar as especificidades da infância, promovendo experiências significativas que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, a aprendizagem não ocorre de forma isolada, mas por meio das interações sociais e das experiências vivenciadas no ambiente escolar. Para Piaget (1976), o conhecimento é construído a partir da interação do sujeito com o meio. Vygotsky (1998), por sua vez, destaca o papel das interações sociais e da mediação no processo de aprendizagem. Freire (1996) contribui ao compreender a educação como prática de liberdade, na qual o sujeito é ativo na construção do conhecimento. Nesse sentido, a educação infantil deve promover experiências que estimulem a curiosidade, a autonomia e a participação da criança no processo educativo. Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a educação infantil deve garantir direitos de aprendizagem como conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, assegurando o desenvolvimento integral da criança em diferentes dimensões (Brasil, 2017).

Dessa forma, compreende-se que a educação infantil é um espaço fundamental para a formação inicial do indivíduo, exigindo práticas pedagógicas qualificadas e ambientes que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, social e cultural desde os primeiros anos de vida.

3 UM OLHAR SOBRE A BIBLIOTECA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A biblioteca escolar é um espaço essencial para o processo de ensino-aprendizagem, atuando como extensão da sala de aula e como ambiente que estimula o acesso à leitura, à informação e ao desenvolvimento da autonomia intelectual. Na educação infantil, a biblioteca deve ser um local acolhedor e lúdico, adaptado às

necessidades e interesses das crianças pequenas, onde o contato com os livros se dá por meio da mediação, do brincar e da descoberta.

De acordo com Campello (2003), a biblioteca escolar deve estar integrada ao projeto pedagógico da escola, contribuindo para a formação de leitores críticos e conscientes desde a infância. Além do espaço físico e do acervo, é fundamental a presença de um profissional qualificado para gerir a biblioteca: o bibliotecário. Segundo a Lei nº 4.084/1962, o bibliotecário é o profissional legalmente habilitado para organizar e administrar bibliotecas, centros de documentação e serviços correlatos (Brasil, 1962). Sua atuação vai além da organização técnica do acervo, abrangendo também atividades de mediação da leitura, orientação à pesquisa e desenvolvimento de ações culturais e pedagógicas em parceria com os professores.

Além de oferecer um espaço físico acolhedor e um acervo adequado, a biblioteca escolar deve estar profundamente integrada ao currículo da educação infantil, funcionando como extensão da sala de aula e suporte às práticas pedagógicas. Essa integração permite que projetos, atividades temáticas e experiências de aprendizagem sejam enriquecidos com o acesso a diferentes linguagens, recursos informacionais e estímulos à criatividade.

O bibliotecário, nesse contexto, atua como mediador entre o acervo e os alunos, planejando ações pedagógicas que complementam o ensino, como rodas de leitura, dramatizações, oficinas de escrita criativa e projetos interdisciplinares que dialogam com áreas como artes, ciências e matemática. Além disso, sua presença garante que a leitura seja percebida não apenas como uma atividade isolada, mas como parte de um processo contínuo de desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Na educação infantil, o bibliotecário assume um papel ainda mais sensível: ele precisa compreender o universo da criança, sua linguagem, seus ritmos e sua forma de interagir com o mundo. Para isso, deve desenvolver práticas inovadoras que despertem o interesse e a imaginação, utilizando recursos como contação de histórias, dramatizações, jogos e experiências sensoriais com os livros. A biblioteca escolar, quando gerida por um bibliotecário, pode transformar-se em um ambiente de múltiplas possibilidades para a infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da criatividade, da imaginação e da competência leitora desde os primeiros anos de vida.

Conforme levantamento de pesquisa realizada por Vieira e Baptista (2023), a qualidade da educação infantil perpassa pelas diretrizes das legislações que abrangem o processo educacional, desde a leitura e a escrita até as expressões artísticas. No entanto, as autoras apontam que as legislações não exigem a presença de bibliotecas na educação infantil, embora a política nacional de 2006 recomende que o ensino contemple livros, leitura, espaços físicos adequados, equipamentos e brinquedos.

Observa-se ainda que há pouca menção à presença de bibliotecários e auxiliares de biblioteca como profissionais necessários ao corpo de recursos humanos, o que evidencia uma lacuna na estrutura da educação infantil no que diz respeito à mediação da informação e ao apoio pedagógico especializado.

Historicamente, no contexto brasileiro, ainda é comum a substituição do bibliotecário por outros profissionais da educação ou por funcionários administrativos, o que muitas vezes impede a biblioteca de cumprir plenamente sua função educativa.

A biblioteca escolar, quando incorporada ao cotidiano pedagógico e gerida por um profissional qualificado, promove a formação de leitores críticos, o estímulo à autonomia, à expressão criativa e à capacidade de análise desde os primeiros anos de vida, contribuindo para o desenvolvimento de competências fundamentais para o sucesso escolar futuro e para a formação de cidadãos participativos e conscientes. A valorização do bibliotecário nas unidades de educação infantil passa pelo reconhecimento de sua formação específica e pela criação de políticas públicas que garantam sua presença nesses espaços.

Cabe destacar que a biblioteca é uma instituição dinâmica, composta por acervo físico adaptado à faixa etária, acervo digital e equipamentos de acesso à informação, além de oferecer diversos serviços e produtos que fortalecem sua função educativa e promovem a integração com o projeto pedagógico da escola. Entre os principais serviços, destacam-se: Mediação da leitura, por meio de atividades como contação de histórias, rodas de leitura, dramatizações e leituras compartilhadas, que incentivam a oralidade, a imaginação e o gosto pela leitura (Campos, 2015); Atividades lúdicas e pedagógicas, como jogos educativos, oficinas de criação literária e experiências sensoriais com livros, que favorecem a aprendizagem significativa;

Empréstimo e circulação de livros, promovendo autonomia na escolha da leitura e ampliando o acesso à informação; Orientação à pesquisa, com acompanhamento de projetos pedagógicos e integração de recursos digitais, quando

disponíveis; Programas culturais e educativos, com a realização de eventos, feiras literárias e parcerias com autores, ilustradores e contadores de histórias (Santos; Silva, 2018).

Entre os produtos, destacam-se acervos temáticos, kits de leitura, murais e exposições de livros, jornais e revistas infantis, além de recursos digitais e multimídia. Esses elementos possibilitam experiências diversificadas e contribuem para a formação de leitores críticos e autônomos desde a infância. Diante da diversidade de serviços e produtos oferecidos nas bibliotecas infantis, é necessário considerar as singularidades de cada atividade, especialmente no atendimento a crianças com necessidades específicas. A atuação do bibliotecário nesses serviços é fundamental. Ele planeja e executa ações pedagógicas, integra a biblioteca à prática docente, organiza o acervo considerando a faixa etária e os interesses das crianças, além de desenvolver programas que estimulam a curiosidade e a criatividade. A presença de profissionais qualificados garante que a biblioteca não seja apenas um espaço físico, mas um ambiente ativo de aprendizagem. Koh, Ge e Petrella (2022) defendem que deve existir uma coparticipação entre biblioteca e sala de aula, de modo a atender às necessidades dos alunos, ampliando a atuação conjunta de professores e bibliotecários em práticas educativas integradas. Essa perspectiva possibilita oferecer aos estudantes experiências criativas que desenvolvem habilidades e competências tanto individuais quanto coletivas.

Cabe destacar que a consolidação da biblioteca escolar como espaço essencial ao processo educativo no Brasil pode ser compreendida a partir de dois marcos legais fundamentais: a Lei nº 12.244/2010 e a Lei nº 14.837/2024. Ambas refletem avanços significativos na compreensão do papel da biblioteca no ambiente escolar, ainda que revelem desafios persistentes na efetivação das políticas públicas. A Lei nº 12.244/2010 instituiu a obrigatoriedade de bibliotecas em todas as instituições de ensino do país, públicas e privadas, estabelecendo um prazo de dez anos para sua universalização. No entanto, como já foi registrado anteriormente, essa até a presente data, teve um caráter de criação, tendo em vista não ter surtido nenhum efeito diante do seu cumprimento. Passados quatorze anos sem a Lei nº 12.244/2010 ser efetivada, ou seja, colocada em prática, surge uma atualização a partir da Lei nº 14.837/2024 que abre espaço para a instituição do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, porém essa lei vem sendo discutida pelos órgãos de classe na área da Biblioteconomia sem uma ação conclusiva de atuação por parte do poder público.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos aplicados para a validade científica de um estudo, direciona para a realização da coleta, análise e interpretação dos dados. Por estar apresentada no âmbito das pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas, especialmente na Biblioteconomia e na Educação, essa pesquisa adota a abordagem qualitativa de natureza descritiva e exploratória, articulando as técnicas como a observação indireta e a pesquisa documental.

Para Gil (2008), a abordagem qualitativa compreende a exploração interpretativa dos fenômenos sociais, considerando seus significados, contextos e subjetividades, permitindo uma análise mais detalhada e contextualizada da realidade. Enquanto a abordagem quantitativa, a mensuração dos dados é a principal fonte de obtenção de resultados, a partir da utilização de técnicas estatísticas e quantificação dos dados, buscando medir variáveis e estabelecer relações entre elas. A escolha das duas abordagens garante coerência na busca por conclusões precisas e analíticas.

Em relação à pesquisa exploratória e descritiva, Gil (2008), entende que a primeira proporciona aproximação maior com o problema e a segunda tem como foco a descrição das características de determinada população ou fenômeno.

No que se refere aos procedimentos técnicos de coleta de dados, foi pertinente escolher a pesquisa documental pois como entende Lakatos e Marconi (2010) esse instrumento, utiliza materiais que ainda não receberam tratamento analítico aprofundado, como relatórios, leis, projetos pedagógicos, registros institucionais, entre outros. A pesquisa documental foi realizada em fontes oficiais, como o site da Secretaria Municipal de Educação, portais de transparência, legislações e documentos institucionais.

Associada a essa técnica, a observação indireta configura-se como uma estratégia relevante, especialmente quando o pesquisador não interage diretamente com o objeto observado, mas analisa registros, comportamentos, relatos, vestígios ou evidências previamente produzidas. (Lakatos e Marconi, 2010). Assim, a observação indireta foi realizada em unidades abrangendo CMEIs situados nos Bairros Funcionários II, Funcionários III, Funcionários IV e Ernesto Geisel. Estes, foram escolhidos intencionalmente pautado no critério de conveniência e acessibilidade da pesquisa.

Também foram realizados contatos com os órgãos competentes da administração municipal, objetivando obter informações atualizadas.

Dessa forma, a pesquisa foi desenvolvida com base nos dados oficialmente disponíveis, especialmente publicados no site da Secretaria Municipal de Educação da cidade de João Pessoa, PB tendo em vista que o universo da pesquisa compreendeu os CMEIs vinculados à rede pública municipal de ensino de João Pessoa.

4.1 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs): João Pessoa

O surgimento dos CMEIs no Brasil está relacionado ao processo histórico de reconhecimento da educação infantil como etapa da educação básica, especialmente a partir das transformações sociais, econômicas e educacionais ocorridas ao longo do século XX. A crescente urbanização e a inserção da mulher no mercado de trabalho contribuíram para a ampliação da demanda por instituições voltadas ao atendimento de crianças na primeira infância.

Até meados do século XX, o atendimento a crianças de zero a seis anos era predominantemente assistencialista, sendo realizado por entidades filantrópicas, religiosas e associações comunitárias, com pouca participação do Estado. A principal preocupação dessas instituições era garantir cuidados básicos, como alimentação e segurança, sem a presença de uma proposta pedagógica estruturada.

Esse cenário começou a se modificar a partir da década de 1970, com o fortalecimento de movimentos sociais e estudos acadêmicos que passaram a defender a educação infantil como direito da criança e dever do Estado. Nesse contexto, Barbosa (2010) destaca a importância de considerar as crianças como sujeitos ativos no processo educativo, inseridos em contextos socioculturais específicos.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco nesse processo ao reconhecer a educação infantil como direito de todos e dever do Estado. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) consolidou a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, voltada ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (Brasil, 1996).

Com a descentralização das políticas educacionais, os municípios passaram a assumir papel central na oferta da educação infantil, sendo responsáveis pela criação e manutenção de instituições específicas para esse atendimento. Nesse contexto, surgem os CMEIs, concebidos como espaços educativos que integram cuidado e ensino, superando a perspectiva assistencialista das antigas creches.

Programas federais, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), posteriormente substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), e o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), contribuíram para a expansão e melhoria da infraestrutura dessas unidades.

No município de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, a rede municipal de ensino conta com Centros Municipais de Educação Infantil distribuídos em diversos bairros, atendendo crianças em diferentes faixas etárias, como berçário, maternal e pré-escola. Essas unidades seguem diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e estão fundamentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Plano Municipal de Educação. (João Pessoa, 2026)

As unidades de educação infantil do município apresentam estrutura composta por salas de aula adaptadas, espaços para atividades lúdicas, alimentação escolar e equipe pedagógica. Cada CMEI é coordenado por uma gestora responsável pela administração da unidade e pela articulação com a comunidade escolar. (João Pessoa, 2026).

4.2 Dos dados coletados a construção da análise

A partir de consulta a documentos públicos disponíveis no site institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em especial da Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2026, recuperou-se apenas arquivo referente a dados do ano de 2023. Conforme consta no site oficial da prefeitura, João Pessoa (2026), foi identificado que o referido município possui noventa e três CMEIs e setenta e sete escolas municipais que ofertam atendimento à educação infantil. Esses números evidenciam uma rede significativa de atendimento à primeira infância.

Para uma análise fidedigna desses números, é necessário situar o município em um panorama comparativo tendo em vista a verificação do Indicador de Criança

alfabetizada (ICA) que coloca a cidade de João Pessoa entre as 10 capitais com melhor índice de alfabetização infantil do Brasil (João Pessoa 2025).

No entanto, persistem desafios estruturais quando confrontados com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e, sobretudo com o marco legal que estabelece a universalização das Bibliotecas escolares e a institucionalização do Sistema de Bibliotecas Escolares no Brasil, ou seja, essa instituição e sua função social é base inegociável para garantir o direito à aprendizagem e reduzir as desigualdades desde a base da educação básica.

A biblioteca escolar na educação infantil não deve ser compreendida como espaço de guarda de acervo e sim como um ambiente de imersão cultural e letramento onde a criança estabelece seus primeiros contatos sistemáticos com a narrativa e o contexto da leitura, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

A obrigatoriedade de bibliotecário na biblioteca é de conformidade com a Lei 4.084 de junho de 1962 garantindo a organização, o acesso, o uso e a disseminação da informação. De acordo com o Art. 1º e 2º da Lei supracitada a função de bibliotecário é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, graduados em nível superior na área da Biblioteconomia e faz parte do quadro das profissões liberais inscrita no grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da Consolidação das Leis do Trabalho. A presença desse profissional faz a diferença na oferta de serviços informacionais que transforma o ato de ler em uma experiência de descoberta que vai além do simples entretenimento. Essa relevância estratégica é reforçada pelas Leis nº 12.244/2010 e a Lei nº 14.837/2024, citadas anteriormente, com vistas a obrigatoriedade desse equipamento cultural e da presença de profissionais qualificados.

A realidade documentada nesta pesquisa junto aos CMEIs de João Pessoa revela um cenário de carência em relação a desconformidade legal com a estruturação do sistema de bibliotecas escolares, exigida pela Lei nº 14.837/2024, a instalação de bibliotecas, apresentada na Lei nº 12.244/2010, como também a falta de bibliotecários, com vistas à Lei nº 4.084/1962.

Esse resultado foi obtido a partir de uma solicitação do pesquisador por meio do portal de transparência de acordo com o Protocolo nº 151.807/2025 (Plataforma 1Doc). No Despacho nº 11 e 13, foi informado que os CMEIs não dispõem de bibliotecas em suas dependências, no entanto, informam que de acordo com a Seção

de Bibliotecas Escolares do município, existem salas de leitura, justificando que a classificação como "biblioteca" exigiria o cumprimento integral das Leis nº 12.244/2010 e nº 4.084/1962, incluindo a presença obrigatória do bibliotecário registrado.

Em relação a quantidade de CMEIs, o órgão competente não disponibilizou as informações necessárias. Desse modo, no que tange ao processo de obtenção desses esclarecimentos, observa-se uma tensão entre o direito fundamental à transparência e a interpretação administrativa das normas. Na prática observada via sistema "1Doc" do município, verifica-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) é descumprida a partir de barreira ao fornecimento de dados estruturais como a atualização da quantidade de CMEIs no ano de 2026, tendo em vista que os dados fornecidos na página da Secretaria de Educação correspondem ao ano de 2023 indicando a existência de noventa e três unidades.

Cabe destacar que a LGPD prevê que o tratamento de dados pelo Estado é legítimo e necessário para a execução de políticas públicas conforme respalda o Art. 31, § 3º da Lei de Acesso à Informação.

A observação indireta serviu para suprir uma lacuna estabelecida nos sites oficiais do município de João Pessoa em relação a temática dessa investigação. A delimitação territorial dos bairros escolhidos intencionalmente, embora restrita a uma área específica do município, informados em tópico anterior, serviu como recorte amostral para verificar aspectos fundamentais relacionados aos resultados sobre a infraestrutura dos CMEIs.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu compreender, de forma geral, a realidade dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de João Pessoa no que se refere à presença de bibliotecas e à atuação de bibliotecários nesses espaços.

Os resultados evidenciam que ainda há fragilidades na estrutura voltada ao incentivo à leitura na educação infantil, especialmente no que diz respeito à ausência de bibliotecas escolares organizadas e de profissionais especializados para a mediação da informação. Embora existam diretrizes legais que valorizam o acesso à leitura e à informação desde os primeiros anos de vida, sua efetivação ainda enfrenta limitações no contexto investigado. A ausência de bibliotecas estruturadas e de

bibliotecários nos CMEIs tende a comprometer o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à formação de leitores desde os primeiros anos de vida, impactando diretamente o processo de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças.

Essa realidade evidencia uma lacuna no que diz respeito ao acesso qualificado à informação na educação infantil, que pode ser superada a partir da criação de bibliotecas e da contratação de bibliotecários visando aumentar o índice de qualidade no processo de educação infantil, atendendo ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Os resultados apontam para a necessidade de implantação das políticas públicas voltadas a biblioteca escolares no município de João Pessoa, especialmente no que diz respeito aos CMEIs e à inserção de bibliotecários nesses espaços, sobretudo com o fortalecimento de ações que integrem a biblioteca ao processo pedagógico, garantindo ainda a utilização de forma planejada e orientada.

Destaca-se, ainda, que a formação de profissionais qualificados não se apresenta como um entrave para a implementação das bibliotecas escolares. Pelo contrário, o cenário local é privilegiado pela existência de cursos consolidados, como o curso de Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), fundado em 1969. Ao longo de suas décadas de atuação, a UFPB tem exercido um papel de polo irradiador de conhecimento e mão de obra especializada, impactando diretamente na distribuição desses profissionais em todo o Estado da Paraíba.

Essa influência regional garante que o mercado de trabalho local e das cidades circunvizinhas receba, anualmente, novos graduados aptos a gerir equipamentos de informação. Portanto, a carência de bibliotecários nos CMEIs de João Pessoa, conforme resultados dessa investigação, não decorre de uma escassez de profissionais qualificados na região, mas sim de falta de política que administrativa no preenchimento desses cargos essenciais.

Por fim, espera-se que este estudo contribua para futuras discussões e pesquisas na área, ampliando o debate sobre a importância da biblioteca e do bibliotecário na educação infantil, bem como incentivando a adoção de medidas que fortaleçam a qualidade da educação básica no município de João Pessoa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Pedagogia da infância**. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Cancelli; VIEIRA, Livia Maria Fraga (org.). Dicionário: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG, 2010. p. 1-3.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar 2022: resultados e indicadores educacionais**. Brasília, DF: INEP, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962**. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4084.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14837.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 16 abr. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023**. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 jun. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024**. Institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 23 set. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12191.htm. Acesso em: 17 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para instituir o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14837.htm. Acesso em: 16 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (2014-2024)**. Brasília, DF: MEC, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 7 set. 2025.

CAMPELLO, B. S. **Biblioteca escolar: indispensável para o aprendizado**. 2. ed. Brasília: MEC, 2003.

CAMPOS, A. M. **Bibliotecas escolares: fundamentos, gestão e práticas pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 2015.

FIGUEIREDO, M. S.; VELOSO, R. G. **Práticas pedagógicas na educação infantil: espaços de experiência e desenvolvimento integral**. São Paulo: Editora Acadêmica, 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JOÃO PESSOA. **Capital entra no top 10 do Brasil**. A União: Jornal, Editora e Gráfica. João Pessoa, 16 jul. 2025. Disponível em: https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/capital-entra-no-top-10-do-brasil. Acesso em: 16 abr. 2026.

JOÃO PESSOA. Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação e Cultura. **Plano Municipal de Educação de João Pessoa (2015-2025)**. João Pessoa: PMJP, 2015.

JOÃO PESSOA. Prefeitura Municipal. **João Pessoa melhora 5 posições no ranking nacional de alfabetização das crianças do 2º ano, segundo o MEC**. João Pessoa, 15, 07,2025. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias>. Acesso em: 20 de março de 2026.

JOÃO PESSOA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Dados estatísticos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)**. João Pessoa: SEDEC, 2025. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br>. Acesso em: 07 set. 2025.

JOÃO PESSOA. Secretaria de Educação e Cultura. **Protocolo nº 151.807/2025**. Dispõe sobre a solicitação de informações acerca da estrutura de bibliotecas e bibliotecários nos CMEIs. Despachos nº 11 e 13. João Pessoa: SEDEC, 2026.

JOÃO PESSOA. Secretaria de Educação. Serviços Sedec. Centros Municipais de Educação Infantil. João Pessoa, 2026. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/centro-municipal-de-educacao-infantil-cmei/>. Acesso em: 10 março de 2026.

KOH, K.; GE, X.; PETRELLA, J. B. Librarian-teacher co-teaching and the role of school librarians in facilitating inquiry and maker learning. **School Library Research**, v. 25, 2022. Disponível em: <http://www.ala.org/aasl/slr/volume25/koh-ge-petrella>.

KUHLMANN JR., Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MONTESSORI, Maria. **O método Montessori**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2011.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
ROSEMBERG, Fúlvia. **Educação infantil, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, L.; SILVA, R. A. **Incentivo à leitura e cultura nas bibliotecas infantis**. Recife: EDUPE, 2018.

QEDU. **Indicadores educacionais do município de João Pessoa**. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2507507-joao-pessoa>. Acesso em: 7 set. 2025.


VIEIRA, A. S.; BAPTISTA, M. G. **A leitura na primeira infância: acervos e mediações em creches e pré-escolas**. João Pessoa: Editora UFPB, 2023.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. Tradução de José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto e Solange Castro Afeche. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

APÊNDICE



Protocolo 151. 

Código nº 911 



Wagner Jose Cardoso Dos Santos
(via WEB) Para
SEDEC-ASSGAB - A...
SEDEC-ASSGAB - Assessoria de Gabinete

Em 29/09/2025 às 09:17

SEDEC - Solicitação Diversa

Prezados(as) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC),

Meu nome é Wagner Cardoso, sou estudante de Biblioteconomia na UFPB e estou desenvolvendo meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que envolve pesquisa sobre a rede de educação infantil de João Pessoa.

Para dar continuidade à minha pesquisa, gostaria de solicitar, se possível, o envio de uma lista oficial e atualizada de todos os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da cidade, contendo, se disponível, informações como endereço e contato.

Agradeço desde já pela atenção e colaboração, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Wagner Cardoso
(83)99890-7208 (Whatsapp)

—
Este documento foi assinado digitalmente.

ANEXO 1



RELAÇÃO DAS GESTORAS DOS CENTROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 27 de Março de 2023				
Nº	UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESTORA (E-MAIL)	ENDEREÇO/TELEFONES	POLO
01	ADALGISA VIEIRA	Marluzia Malta de Araújo adalgisa@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Siqueira Campos, s/n Bairro: Cruz das Armas 3215-6131	09
02	ALEXANDRE RAMALHO	Merellyn Gomes Guerra alexandreramalho@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Prof. Ernesto da Silveira, 397 Bairro: Funcionários I	08
03	AMIGUINHOS	Márcia Maria Silva e Souza amiguinhos@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Gouveia Nobrega, nº 1248. Bairro: Roger	06
04	ANGELA Mª MEIRA DE CARVALHO	Neidenalva Moura Santos angelamaria@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Pedro I, 445 Bairro: Centro 3214-4517	05
05	ANTONIETA ARANHA	Mary Suely Alves de Lima Cavalcante antonietaaranha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	R. Irmão Antônio Reginaldo s/n Bairro: Bessa 3214-9260	06
06	ANTONIO VARANDAS	Andréa Márcia F. Aguiar antoniovarandas@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Manoel Arruda Cavalcante nº 05 Bairro: Manaira	06
07	ARLETE DE A. NUNES	Edizelda Rodrigues de Almeida Andrade arlete@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: João Miguel de Sousa S/N Bairro: Getel 3218 6200	04
08	ARTHUR ANTÔNIO BELARMINO FERREIRA	Valclise Scarano P. Matos da Silva arturbelarmino@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Bancários Antônio Jacinto de Souza S/N Bairro: Bancários 3255-5056	01
09	ASSIS TAVARES	Rosilda Galdino da Silva assistavares@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Conceição Cabral S/N Comunidade Asa Branca Bairro: Roger 3242-4750	05
10	BENJAMIM MARANHÃO	Geandra Lorena Jordão Medeiros benjamim@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Jorge R. Amaranto, s/n Bairro: Mangabeira IV	01
11	BERGALICE VASCONCELOS	Inomara Jucá Dornelles bergalice@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Cap. Carlos Sobreira, s/n Bairro: Mangabeira I	01
12	CALULA LEITE	Anaíde de Cássia do Nascimento calulaleite@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Luiz de C. Costa, nº 428 Conjunto Esplanada 3241-2745	08
13	CREUSA PIRES	Marizette Freire da Silva creusapires@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Raimundo Filho, s/n Bairro: São José 3214-8271	06
14	CRIANÇA FELIZ	Alice Cristina Marques criancafeliz@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Fábio Silva Lima, s/n Bairro: São José 3247-7289	06
15	CUSTÓDIA NÓBREGA	Mª da Conceição de O. Nascimento custodia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Av.: Diva da Costa, s/n Bairro: Mangabeira VII 3238-8429	01
16	DAURA SANTIAGO	Gessilane Kelly Lopes do Nascimento daurasantiago@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Severino Alves da Silveira, s/n Gramame 3233-6503	08

17	DELEGADA M ^ª TERESA	Lúcia Karla da Rocha Cunha mteresa@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Armando Vasconcelos, s/n Bairro: Miramar 3218-7041	06
18	DIOTÍLIA GUEDES	Lúcia de Fátima O. Amarante Pontes diotila@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua das Trincadeiras, 527 Bairro: Centro 3214-3136	05
19	DOM CARLOS	Maria Néria Lopes da Silva domcarlos@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio Dias Freitas – Quadra 93 Vale do Timbó Bairro: Bancários	01
20	DOM MARCELO	Maria Elicionéia Santos de Oliveira dommarcelo@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Projetada, s/n Bairro: Paratibe Valentina 3237-4121	04
21	DONA TANA – M ^ª DA CONCEIÇÃO	Luciana Martins Teixeira dos Santos donatana@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Av. Tancredo Neves, s/n Conjunto Esperança Bairro: Padre Zé 3214-7723	06
22	EDILEUZA MARIA DE SOUZA	Maria da Silva edileuza@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: M ^ª Paulino da Silva, S/N Bairro: Mangabeira II 32394982	01
23	EL SHADAY	Veronice da Silva Guedes	Av. Hilton Souto Maior, 555 Bairro: Água Fria (Polo 01)	
24	FABIANA LUCENA	Maria Neide Figueiredo Pereira fabianalucena@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua das Algarobas s/n Bairro das Industrias 3211-2777	07
25	FLORIANO AUGUSTO	Erika da Silva floriano@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Zulmira de Novals, 526 Bairro: dos Novals 3214-2619	03
26	FRANCISCO PORTO	Lúcia Maria dos Santos Santana franciscoporto@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Josemar Leite Araújo, s/n Bairro: Jardim Planalto 3214-3664	03

27	FREI AFONSO	Ivone Pequito Barbosa freiafonso@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Santa Terezinha, s/n Bairro: Roger 3214-1753	05
28	GERTRUDES MARIA	Maria Aparecida Soares Lins gertrudes@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Poeta Vitor Hugo, s/n Conjunto da Paz Bairro: Jardim Veneza	07
29	GERUSA OLINDA DE SOUZA	Luciana de Fátima Bezerra Pinto gerusa@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Henrique da Costa Machado – S/N Bairro: Colibris	04
30	GLAUCE BURITY	Silvana Lígia Loreiro França de Mendonça glauceburity@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Estevão Brett, s/n Distrito Industrial 3214-2601	07
31	GLÓRIA CUNHA LIMA	Ivaneide Sousa dos Santos gloriacunhalima@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Inspetora de N. Gomes, s/n Bairro: Valentina	04
32	JOÃO LEITE GAMBARRA	Dilma Dilene de Araújo de Miranda joaoleite@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Com. José Santana, 231 Bairro: Valentina	04
33	JOÃO TOTA	Fabiáa Silva de Oliveira joaotota@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Maria Ester Mesquita, s/n Bairro: Mandacaru	06
34	JOSÉ DE CARVALHO	Alana Jussara de Queiroz Leite josedecarvalho@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Emilio de Araújo Chaves, 118 Bairro: Altiplano 3214-8213	01
35	JOSIARA TELINO DE LACERDA	Flávia Maria S. da Silva josiara@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Edmilson da Silva, s/n Bairro: Mangabeira VII 3214-3189	01
36	JÚLIA RAMOS	Clésilda M^ª Gomes de Souza juliaramos@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Miguel Santa Cruz, 980 Bairro: Torre 3214-1960	05

37	JULIAN NUNES DE FIGUEIREDO	Maria da Penha Lima julianunes@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: São Rafael, s/n Bairro: Castelo Branco I	01
38	KARINA ZAGEL	Maria José de B. Oliveira karinzagel@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Vitaliano Barbosa, s/n Bairro: Mangabeira IV	01
39	LARANJEIRAS	Janiere Maria laranjeiras@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Cândida F. de Souza, s/n Bairro: José Américo (Viz. Radegundes) 3214-4928	04
40	LINDEMBERG VIEIRA	Francielly de Freitas Ramos lindemberg@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua das Trincadeiras, 262 Bairro: Centro 3218-9095	05
41	LUZIA DA TAIPA	Edna de Oliveira luziadataipa@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Projetada, s/n Bairro: Gervásio Maia Colinas do Sul 3214-4247	08
42	MAESTRO PEDRO SANTOS	Patrícia Mendonça Targino pedrosantos@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Projetada, s/n – Q.187 Cidade Verde - Mangabeira	01
43	MANOEL SOARES	Djanira Barros da Silva Oliveira manolsoares@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: M ^ª de Lourdes Pereira Meireles, s/n Nova República/Bairro: Geisel 3218-5165	04
44	MÁRCIA SUÊNIA M. ALVES DA SILVA	Cibebe de Souza Batista marciasuenia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua das Extremosas – S/N Mangabeira VIII – Próximo Afonso Pereira	01
45	MARGARIDA M ^ª ALVES	Severina Francisca de Souza margarida@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Manoel Virgínio Rodrigues, 78 Bairro: Jardim Veneza	07
46	MARGOT TRINDADE	Lúcia Cristiane Matos de Albuquerque margotrindade@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José Marinho da Silva, s/n Bairro: Alto do Mateus 3212-6695	03

47	MARIA AUXILIADORA	Maria da Penha da Silva Oliota auxiliadora@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Av. Belém, S/N Planalto Boa Esperança 3237-8280	04
48	MARIA DA LUZ DE MELO CUNHA	Sonaíra de Aquino Fernandes mdaluz@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua das Trincheiras, 228 Bairro: Centro 3241-4167	05
49	MARIA EMÍLIA DA S. CORREIA	Danielle Pinto Alvarenga mariaemilia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Cabo Verde, S/N Cidade Verde Bairro das Indústrias	07
50	MARIA DA PENHA M. DE MELO	Jailma Amâncio Alves mdapenha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio Correia Costa Bairro: Funcionários II 3214-2722	08
51	MARIA DE FÁTIMA A. NAVARRO	Lucivânia da Silva mdefatima@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Joaquim F. Barbosa, s/n Bairro: José Américo 3214-5446	04
52	MARIA DE LOURDES GOMES (ALTO MATEUS)	Joseleide Pereira da Silva mdelourdes@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Luiz da França, s/n Bairro: Alto Mateus 3212-8877	03
53	Mª DE LOURDES T. BRANDÃO (MANGABEIRA IV)	Joselanda malu@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Nereide B. dos Anjos, s/n Bairro: Mangabeira IV	01
54	MARIA DE NAZARÉ	Mércia da Silva Sousa mdenazare@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Laudina da Cunha Santos, s/n Bairro: Funcionários III 3214-1849	08
55	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	Sandra Holanda mdosocorro@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José de Carvalho S/N Colinas do Sul II	08
56	MARIA JOSÉ M. BURITY	Andréa de Souza Silva marlaburity@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Carneiro dos Campos, s/n Bairro: Ilha do Bispo 3214-4886	05

57	MARIA RISOMAR DANTAS	Joseane da Silva Sousa mrisomar@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Feliciano Cirne, s/n Bairro: Jaguaribe	02
58	MARIA RUTH	Mônica Cunha Batista mariaruth@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio Dias Pacheco, 19 Bairro: João Paulo II CEP - 58076-247	04
59	MARICELI CARNEIRO	Cleane Suely Lemos Cavalcante maricelli@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio P. de Oliveira, 60 Conjunto Juracy Palhano - Bairro dos Novais 3218-5656	03
60	MARINETE PAIVA F. DE OLIVEIRA	Marilene Alves marinetepaiva@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Oscar de Sá Sobrinho, s/n Paratibe Bairro do Valentina 3218-5876	04
61	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Maria Letícia de Farias Paixão Rocha mariadasgracas@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua Honduras, s/n Bairro das Indústrias Mumbaba II	07
62	MAYARA LIMA DA SILVA	Ana Maria Pereira da Silva Souza	Rua: Inspetor Djalma Borges Fonseca, 154 Bairro: Valentina I	04
63	MENINO JESUS	Ana Paula Oliveira Lima meninojesus@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: João Ernesto de Andrade, s/n Bairro do Geisel	04
64	NENZINHA C. LIMA	Janaína da Silva Cosme nenzinha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Conjunto Padre Ibiapina, s/n Bairro das Indústrias 3212-4590	07
65	NOÊMIA TRINDADE	Maria Betânia Doía de Araújo noemia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Terezinha de O. Justo, s/n Bairro: Funcionários IV 3214-2738	08
66	NOSSA Sr.ª DA BOA ESPERANÇA	Milena Costa Melo boesperanca@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Av. Min. José Américo de Almeida, s/n Bairro: Torre 3224-3152	05

67	NOSSA Sr.ª DA PENHA	Dafra Samara C. Ferreira nsdapenha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	R. Osvaldo Pessoa, s/nº Praia da Penha 3251-1123	01
68	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (TIMBÓ)	Ailma Barros Souza Pires nsdefatima@crei.joaopessoa.pb.gov.br	R. N.S. de Fátima, s/nº Bairro: Bancários	01
69	ODUVALDO BATISTA	Ana Emília Uchôa oduvaldo@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Alfredo José de Athayde, s/n Alto Céu Bairro: Mandacaru 3214-7980	06
70	OLGA Mª LEITE	Elisângela Araújo da Silva Abrantes olgamaría@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José Inácio da Silva, s/n Bairro: Geisel 3218-9073	04
71	REBECA CRISTINA	Nadja Maria Gomes da S. Costa rebecacristina@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Alberto M. Coutinho, S/N Bairro - Mangabeira VII	01
72	RENATO LUCENA	Michelle Alves de Lira Souza renatolucena@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: João da Mata, s/n Bairro: Jaguaribe	02
73	RICARDO BRINDEIRO	Kalyne Gomes da Silva Pereira ricardobrindeiro@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Beira da Linha Bairro: Alto do Mateus	03
74	RITA GADELHA	Flávia Camboim Soares ritagadelha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio Dias Freitas - Quadra 93 Vale do Timbó Bairro: Bancários 3214-5716	01
75	ROBERTA TAVARES	Lara Luiza Vieira Batista robertarodrigues@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Alberto da Costa, s/n Bairro: Mangabeira VII	01
76	ROBERTO VIEIRA	Dayseane Fischer robertovieira@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Olívia Guerra, s/n Bairro: Cristo 3214-1391	02

77	RODRIGO MORENO COSTA	Rosilene da Silva Santana rodrigomoreno@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Trav. Maurílio Buarque, s/n Conj. Bela Vista Bairro: Cristo 3214-3388	02
78	ROSA ANDRADE	Maria do Socorro Martins rosaandrade@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Napoleão Laureano, s/n Bairro: Rangel 3223-6394	02
79	SANTA BÁRBARA	Eveline de Queiroz Araújo santabarbara@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Mª Di Pace Rocco, s/n Comunidade Sta Bárbara Bairro: Valentina 3214-5482	04
80	SANTA CLARA	Girleene Pereira da Mota Silva santaclara@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Nevinha Raposo, s/n (Próximo a Igreja católica) Bairro: Castelo Branco 3214-7373	01
81	SANTA EMÍLIA DE RODAT	Rosilene do Bom Parto santaemilia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Jorge do Espírito Santo S/N Bairro: Boa Esperança (Cristo) 3218-9373	02
82	SANTA TEREZINHA (Inauguração em Abril)	Regina Celi santaterezinha@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Bairro: Mandacaru	06
83	SÃO FRANCISCO	Karla Mª de Araújo Moura saofrancisco@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José Soares, s/n Bairro: Rangel 3223-2203	02
84	STELINA NUNES	Mércia Mª Coutinho da Silva stelina@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Auto de Luna Freire, s/n Bairro: Conj. Ernani Sátyro 3234-6250	08
85	SUELLEN O. DA SILVA	Keliane Silva Alves suellen@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Severino Lopes da Silva, S/N Bairro: Cuiá	04
86	TELMA LÚCIA (Inauguração em abril)	Luciana de Lima Figueiredo	Gervásio Maia - Colinas do Sul	08

87	TEREZA CRISTINA	Luciane da Silva Nascimento terezacristina@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua Cidade Jardim Jericó, S/N Bairro - Mumbaba III	07
88	TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	Ivane Ferreira de Araújo terezinhabatista@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Antônio Gomes da Silva, Setor 28 – Q. 360 – L. 0331 Bairro: Vale das Palmeiras/CEP: 58.071-600	02
89	UBIRAJARA PINTO RODRIGUES	kalina Lígia Garcia Fernandes ubirajarapinto@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José Peregrino Monte Negro, S/N Bairro dos Ipês 3218-7782	06
90	VERA LÚCIA	Yraktânia Correia dos Santos veralucia@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: José Mendonça, s/n Bairro: Mangabeira II 3218-5186	01
91	VICENTE CHAVES	Thais Mª dos Santos Silva vicentechaves@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Rua: Eng. Garibaldi de Menezes, s/n Bairro dos IPÊS	06
92	VIOLETA FORMIGA	Maria do Desterro Gomes de Oliveira violetaformiga@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Conjunto Talpa, s/n Bairro: Costa e Silva	08
93	YALA PETIT	Geane Maria Leite de Araújo yalapetit@crei.joaopessoa.pb.gov.br	Av. Dom Pedro II, s/n Bairro: Centro	05

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Sonaly Machado de Lima - Diretora

João Pessoa, 20 de março de 2023

Fonte: www.joaopessoa.pb.gov.br/

Emitido em 14/05/2026

ANEXO Nº 2/2026 - CCSA - CBD (11.01.13.30)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2026 19:13)
LUIZ CARLOS DA SILVA NETO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3484717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**,
ano: **2026**, documento (espécie): **ANEXO**, data de emissão: **14/05/2026** e o código de verificação: **a910a235da**